



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Jauru

LEI Nº 304, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006

“CRIA EM JAURU O DIA DO EVANGÉLICO, ALÉM DO TEMA ‘JAURU É DO SENHOR JESUS’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru-MT, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Jauru-MT o dia do evangélico, coincidindo com a abertura da festa comemorativa a emancipação política do Município de Jauru-MT.

Art.2º - Fica também instituído o tema ‘Jauru é do Senhor Jesus’, oportunidade em que o prefeito municipal entregará simbolicamente a chave da Cidade aos evangélicos.

Parágrafo Único – A chave simbólica ficará exposta em local próprio no Paço Municipal de Jauru-MT.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, em Jauru/MT, 22 de Setembro de 2006

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jauru-MT